



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 67

Abre crédito de CR\$40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de abrir um crédito de CR\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), destinado a Equipe Social de Bayeux, com sede à avenida Liberdade, nº 1808, neste Município.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será destinado como ajuda à compra de um terreno onde será construída a sede própria da referida sociedade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 2 de Agosto de 1962



Geraldo José de Santana

P r e f e i t o